

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**N.º 10 /SRH/2011**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário - Superior**, de acordo com o Processo n.º 2142/2010, para provimento imediato e para formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Nº DE VAGAS (PCD)	VENCIMENTO BASE INICIAL (REFERENTE A MARÇO/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico	Cardiologia Clínica	09	01	3.111,64	40
	Cardiologia Hemodinâmica	02	--		

UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências.

Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

- 1.1. Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento dentro de cada especialidade prevista, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do indivíduo;
- 1.2. A atividade inerente ao cargo será exercida nas dependências das unidades de saúde, pertencentes ou conveniada à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, não havendo impedimento para que a carga horária relativa ao cargo seja exercida em locais diferentes de acordo com escala pré-determinada;
- 1.3. As atividades e funções específicas a serem exercidas pelo cargo/perfil incluem: participação na realização de exames de pacientes, prescrição de medicamentos, solicitação e interpretação de exames complementares, procedimentos das especialidades, atendimento a pacientes internados, atendimento ambulatorial, supervisão de outros membros da equipe, em especial médicos residentes, alunos do internato médico e estagiários médicos, participação em reuniões científicas, participação em programas de cunho multidisciplinar, entre outras atividades e funções inerentes à prática profissional peculiar de Hospital Universitário que envolve o ensino, a pesquisa e a assistência à saúde;
- 1.4. As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ainda ser exercidas sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados;
- 1.5. É prerrogativa da Coordenação da Unidade definir como será cumprida a carga horária e

determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seu Regulamento, seus anexos e retificações;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) Ter graduação plena em medicina em curso reconhecido pelo MEC;
- g) Ter os certificados condizentes nas especialidades do concurso, conforme segue abaixo:
 1. Cardiologia Clínica: certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia realizada em instituição com programa de residência credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério de Educação e Cultura **ou** Título de Especialista em Cardiologia emitido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Federal de Medicina;
 2. Cardiologia Hemodinâmica: Título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista emitido por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Federal de Medicina;
- h) Ter experiência de trabalho de dois anos no exercício profissional da medicina nas respectivas especialidades;
- i) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- j) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3297/2001;
- k) Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período conforme definido no Regulamento do Concurso.
- 3.2. A critério da Comissão Organizadora as inscrições poderão ser prorrogadas.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 4.1. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no Regulamento do Concurso.

4.2. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.2.1. Fica assegurada aos candidatos portadores de necessidade especial a participação no concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à realização, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida, sendo-lhes, porém, assegurado

fácil acesso ao local de realização destas.

- 4.2.2. Serão consideradas como pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadrem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei n.º 2298/94 alterada pela Lei n.º 2482/95 e Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/1999 e suas alterações.
- 4.2.3. Os candidatos portadores de necessidade especial deverão:
- a) Informar esta condição ao se inscreverem, especificando-a na Ficha de Inscrição;
 - b) Enviar laudo médico original ou cópia autenticada comprobatório da sua necessidade especial, inclusive com o código correspondente, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID-10), juntamente com cópia do documento de identidade, conforme definido no Regulamento do Concurso.
- 4.2.4. Os candidatos portadores de necessidade especial deverão submeter-se a exame médico, quando convocados conforme item 12 deste Edital, e de acordo com o Regulamento do Concurso.

4.3. LACTANTES

- 4.3.1. A candidata deverá informar essa condição ao se inscrever, especificando-a na Ficha de Inscrição.
- 4.3.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala da prova da candidata. No momento da amamentação será permitida apenas a presença de um fiscal.
- 4.3.3. Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da prova.
- 4.3.4. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e comprovarem renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, conforme definido no Regulamento do Concurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A Confirmação das Inscrições estará disponível conforme definido no Regulamento do Concurso.
- 6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de sua inscrição em todas as etapas através do site do concurso ou pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ de todas as publicações de editais referentes a este Concurso.
- 6.3. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à SRH não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas do Concurso.
- 6.4. Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção conforme definido no Regulamento do Concurso.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 7.1. O Concurso compreenderá das seguintes etapas, nas respectivas especialidades, conforme segue abaixo:
- 7.1.1. **Cardiologia Clínica:**

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Discursiva;
- c) Prova de Títulos;
- d) Exame Médico Admissional;
- e) Entrega da documentação exigida para nomeação.

7.1.2 - **Cardiologia Hemodinâmica:**

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Discursiva/Multimídia;
- c) Prova de Títulos;
- d) Exame Médico Admissional;
- e) Entrega da documentação exigida para nomeação.

8. DAS PROVAS

8.1. PROVA OBJETIVA

- 8.1.1. A prova será realizada no dia, na hora e no local conforme definido no Regulamento do Concurso, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência.
- 8.1.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo I** deste Edital, contendo cada uma delas 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta.
- 8.1.3. Não será permitida a consulta bibliográfica.
- 8.1.4. Na correção dos cartões de respostas da Prova Objetiva, será atribuído grau zero à questão:
 - a) Com mais de uma opção assinalada;
 - b) Sem opção assinalada;
 - c) Com emenda ou rasura;
 - d) Marcada a lápis.
- 8.1.5. A Prova Objetiva totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão.
- 8.1.6. A Prova Objetiva terá seu gabarito divulgado conforme definido no Regulamento do Concurso.
- 8.1.7. As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos e da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso.
- 8.1.8. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos.
- 8.1.9. A listagem do resultado da Prova Objetiva será divulgada conforme definido no Regulamento do Concurso.

8.2. PROVAS DISCURSIVA E DISCURSIVA/MULTIMÍDIA

- 8.2.1. As provas serão realizadas no dia, na hora e no local conforme definido no Regulamento do Concurso, devendo o candidato chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

- 8.2.2. As Provas Discursiva e Discursiva/Multimídia serão correspondentes a cada especialidade deste certame, de caráter eliminatório e classificatório, e constará de **05 (cinco) questões**, valendo **20 pontos** cada uma, de acordo com o conteúdo programático que consta nos respectivos Anexos deste Edital.
- 8.2.3. A Prova Discursiva para a especialidade **Cardiologia Clínica** visa aferir a capacidade de integração de conhecimentos, de cada candidato, sobre clínica cardiológica, métodos complementares, diagnóstico e tratamento e constará de questões baseadas em casos clínicos e interpretação de exames complementares apresentados durante a prova.
- 8.2.4. A Prova Discursiva/Multimídia para a especialidade **Cardiologia Hemodinâmica** visa aferir a capacidade de integração de conhecimentos em hemodinâmica, cardiologia intervencionista e intervenções percutâneas, assim como temas cardiológicos correlacionados à especialidade.
- 8.2.5. Não será permitida a consulta bibliográfica.
- 8.2.6. O candidato deverá responder a cada questão utilizando apenas o espaço reservado para a respectiva resposta.
- 8.2.7. As Provas serão avaliadas em escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
- 8.2.8. A avaliação acerca do conteúdo programático que consta do **Anexo I** deste Edital considerará o conhecimento do candidato sobre este conteúdo, a sua capacidade de expressão e a argumentação correta, clara e objetiva.
- 8.2.9. As Provas terão seus gabaritos, na forma de padrão de respostas, divulgados conforme definido no Regulamento do Concurso.
- 8.2.10. As questões porventura anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos e da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso.
- 8.2.11. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
- 8.2.12. Será considerado aprovado na Prova o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos.
- 8.2.13. A listagem do resultado será divulgada conforme definido no Regulamento do Concurso.

8.3 PROVA DE TÍTULOS

- 8.3.1. A prova de títulos de caráter classificatório terá como objetivo aferir a experiência profissional dos candidatos.
- 8.3.2. A prova de títulos será avaliada na escala de **0 a 100 (cem)** pontos de acordo com a tabela de pontuação indicada no **Anexo III**, deste Edital.
- 8.3.3. Na avaliação de títulos somente serão considerados aqueles indicados no referido anexo, deste Edital, obedecendo à pontuação constante do mesmo.
- 8.3.4. Para fins de pontuação cada título e seu respectivo comprovante serão considerados uma única vez;
- 8.3.5. Os diplomas exigidos na prova de Títulos serão aferidos apenas quando oriundos de cursos reconhecidos pelo MEC, Associação Médica Brasileira ou pelos Conselhos de Medicina (Federal ou Regional).
- 8.3.6. A comprovação de exercício profissional será feita através de cópia da carteira de trabalho da parte de identificação pessoal, do contrato social ou contracheque e enviado junto com os títulos.
- 8.3.6.1. A prestação de serviço em instituições públicas deverá ser comprovada através de **declaração original**, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo declarante, com firma

reconhecida, constando obrigatoriamente:

- a) Descrição detalhada da atividade desenvolvida;
- b) Início e fim do período da prestação do serviço.

8.3.7. Os títulos relacionados à publicação de artigos em periódicos nacionais e internacionais deverão ser comprovados com a apresentação do mesmo na íntegra.

8.3.7.1. Não será aceito abstract ou resumo de comunicação em anais de congresso.

8.3.8. As cópias dos documentos não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.9. Serão desconsiderados os comprovantes que não atenderem às exigências deste Edital.

8.3.10. Os documentos apresentados serão avaliados tendo como base a legislação pertinente em vigor, com relação a validade, certificação e o que couber, para garantir seu reconhecimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A partir da data de publicação no DOERJ de cada etapa abaixo relacionada, o candidato terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para interpor recursos relativo a (ao):

- a) Gabarito da prova objetiva;
- b) Gabaritos das provas discursiva e discursiva/multimídia, na forma de padrões de respostas;
- c) Notas da prova discursiva (para Cardiologia Clínica);
- d) Notas da prova discursiva/multimídia (para Cardiologia Hemodinâmica);
- e) Pontuação de títulos.

9.2. A apresentação e os prazos dos recursos deverão obedecer ao Regulamento do Concurso.

10. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada das notas das Provas com os seguintes pesos, de acordo com a especialidade:

10.1.1. Cardiologia Clínica:

- a) Prova Objetiva: peso 4 (quatro);
- b) Prova Discursiva: peso 5 (cinco);
- c) Prova de Títulos: peso 1 (um).

10.1.2. Cardiologia Hemodinâmica:

- a) Prova Objetiva: peso 4 (quatro);
- b) Prova Discursiva/Multimídia: peso 5 (cinco);
- c) Prova de Títulos: peso 1 (um).

10.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração sem arredondamento ou aproximação.

10.3. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos;

- b) Maior nota na prova Discursiva (Cardiologia Clínica) ou Discursiva/Multimídia (Cardiologia Hemodinâmica);
- c) Maior nota da prova Objetiva;
- d) Maior nota da prova de Títulos;
- e) Sorteio Público.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela SRH, será divulgado conforme definido no Regulamento do Concurso.

12. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SRH através edital de convocação publicado no DOERJ e de telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme item 11 do Regulamento deste concurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.
- 13.2. As informações constantes na lista de Confirmação de Inscrição e da Folha de Instruções de todas as Provas são partes integrantes deste Edital.
- 13.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de provas, sendo considerado reprovado ou excluído do Concurso o candidato que deixar de fazê-las.
- 13.4. Os itens deste Edital e do Regulamento poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação que se fizer necessária, será publicado no DOERJ, constará no site da SRH.
- 13.5. Não será devolvida qualquer taxa paga, exceto no caso de anulação do concurso.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SRH/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.7. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso, após assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 13.8. Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, o candidato que:
 - a) Não observar as disposições deste Edital;
 - b) Inserir, no corpo das provas previstas, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que lhe possa identificar a autoria;
 - c) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizar de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, calculadora, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de telecomunicações, bem como for

responsável por falsa identificação pessoal;

- d) Faltar ou chegar atrasado a qualquer das provas;
 - e) Deixar de entregar o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Respostas da Prova Discursiva;
 - f) Deixar de assinar a Lista de Presença;
 - g) Ausentar-se, temporariamente, do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - h) Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
 - j) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.
- 13.9. A exclusão do Concurso de um candidato pelas razões indicadas neste Edital e Regulamento caberá à Comissão Organizadora, cuja decisão será publicada no DOERJ.
- 13.10. Os casos omissos serão decididos pela SRH da UERJ.

Sergio Corrêa Marques
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. ZIPES, Douglas et al. Tradução Alexandre Maceri Midão et al. Braunwald, Tratado de Doenças Cardiovasculares, 8ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
2. FAUCI, Anthony S et al. Harrison Medicina Interna, 17ª edição, São Paulo: Mc Graw-Hill Interamericana do Brasil Ltda, 2009
3. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia:
 - Zimmerman LI, Fenelon G, Martinelli Filho M, Grupi C, Atié J, Lorga Filho A, e cols. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq Bras Cardiol 2009;92(6 supl.1):1-39.
 - Bocchi EA, Marcondes-Braga FG, Ayub-Ferreira SM, Rohde LE, Oliveira WA, Almeida DR, e cols. Sociedade Brasileira de Cardiologia. III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica. Arq Bras Cardiol 2009; 93(1 supl.1): 1-71.
 - Montera MW, Almeida RA, Tinoco EM, Rocha RM, Moura LZ, Réa-Neto A, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda. Arq Bras Cardiol.2009;93(3 supl.3):1-65.
 - Barbosa PJB, Müller RE, Latado AL, Achutti AC, Ramos AIO, Weksler C, et al. Diretrizes Brasileiras para Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática da Sociedade Brasileira de Cardiologia, da Sociedade Brasileira de Pediatria e da Sociedade Brasileira de Reumatologia. Arq Bras Cardiol.2009;93(3 supl.4):1-18.
 - Piegas LS, Feitosa G, Mattos LA, Nicolau JC, Rossi Neto JM, Timerman A, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol.2009;93(6 supl.2):e179-e264.
 - Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51.

EPECIALIDADE CARDIOLOGIA HEMODINÂMICA**PROGRAMA**

Fundamentos da hemodinâmica normal. Hemodinâmica nas lesões orovalvares. Meios de contraste: não-iônicos, iônicos e isosmolares. Métodos de nefroproteção. Radiação ionizante: Riscos biológicos em angiógrafos. Prevenção e controle da radiação. Intervenções percutâneas – técnicas, evolução e complicações. Intervenções percutâneas em doença coronariana estável. Intervenções percutâneas em síndromes isquêmicas agudas. Terapia coadjuvante nas intervenções coronarianas percutâneas. Métodos de otimização no implante de stents coronarianos. Intervenção percutânea nas valvopatias adquiridas. Manobras de ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência cardíaca aguda: edema agudo de pulmão e choque cardiogênico. Emergências hipertensivas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Tromboembolismo pulmonar e “cor pulmonale”.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. MATTOS LA, Lemos Neto PA, Rassi A Jr, Marin-Neto JA, Sousa AGMR, Devito FS, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia – Intervenção Coronária Percutânea e Métodos Adjuntos Diagnósticos em Cardiologia Intervencionista (II Edição – 2008). Arq Bras Cardiol.2008;91(6 supl.1):1-58.
2. PIEGAS LS, Feitosa G, Mattos LA, Nicolau JC, Rossi Neto JM, Timerman A, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Tratamento do Infarto agudo do Miocárdio com Supradesnível do Segmento ST. Arq Bras Cardiol.2009;93(6 supl.2):e179-e264.
3. MONTERA MW, Almeida RA, Tinoco EM, Rocha RM, Moura LZ, Réa-Neto A, et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda. Arq Bras Cardiol.2009;93(3 supl.3):1-65.
4. ZIMERMAN LI, Felon G, Martinelli Filho M, Grupi C, Atié J, Lorga Filho A, e cols. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretrizes Brasileiras de Fibrilação Atrial. Arq Bras Cardiol 2009;92(6 supl.1):1-39.
5. ZIPES, Douglas et al. Tradução Alexandre Maceri Midão et al. Braunwald, Tratado de Doenças Cardiovasculares, 8ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
6. SOUSA AGMR, Abzaid A, Rios MM, Berrocal D, Sousa JE. Intervenções Cardiovasculares – SOLACI, 2ª edição, São Paulo: Atheneu, 2009.

PROGRAMA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**Comum às especialidades Cardiologia Clínica e Cardiologia Hemodinâmica**

Sistema Único de Saúde SUS - Legislação da Saúde: aspectos legais e normativos; princípios e diretrizes do SUS. A humanização do atendimento no contexto do SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos para o desenvolvimento das ações do HumanizaSUS.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05/10/88. Seção II- da Saúde, Art. 196 ao Art. 200. Acessível em: www.planalto.gov.br;

BRASIL. Lei nº 8.080/90. Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção

e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao.

BRASIL. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. (Série B Textos básicos de saúde). Acessível em: www.saude.gov.br/humanizasus.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização – HumanizaSUS. Acessível em: [HTTP://portal.saude.gov.br/portal](http://portal.saude.gov.br/portal)

BRASIL. Ministério da Saúde. Normas Operacionais da Assistência à Saúde – NOAS-SUS. Acessível em: <http://portal.saude.gov.br/portal>.

ANEXO III

**TABELAS DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS
OBSERVE O ÍTEM 8.3 DO EDITAL**
ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA CLÍNICA

Código	Título	Unidades	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.	Certificado (título) de conclusão de curso de Especialista em Cardiologia emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Federal de Medicina OU Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia com o programa de residência reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura OBS: O candidato deverá juntar obrigatoriamente, declaração informando qual dos dois títulos será apresentado como pré requisito para nomeação, alínea “g” item 2 do Edital.	1	40	40
2.	Certificado de conclusão de mestrado OU de doutorado na área da saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura	1	10	10
3.	Tempo de exercício profissional como cardiologista em hospital universitário, excetuando-se o tempo de residência. OBS: O candidato deverá juntar obrigatoriamente, declaração informando qual o período de tempo de residência, que não será computado nesse item.	Cada 12 meses completos A partir do 3º ano.	5	15
4.	Tempo de exercício profissional como cardiologista e especialista exercido em hospital.	Cada 12 meses completos A partir do 3º ano.	3	15
5.	Autoria em artigos científicos publicados em periódicos internacionais	4	3	12
6.	Autoria em artigos científicos completos publicados em periódicos nacionais	4	2	8
			TOTAL	100

ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA HEMODINÂMICA
OBSERVE O ITEM 8.3 DO EDITAL

Código	Título	Unidades	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.	Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia com o programa de residência em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura.	1	40	40
2.	Tempo de exercício profissional como cardiologista intervencionista em hospital universitário	Cada 12 meses completos - A partir do 3º ano	5	25
3.	Certificado conclusão título de mestrado ou de doutorado na área da saúde em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura	1	20	20
4.	Autoria em artigos científicos completos publicados em periódicos nacionais ou internacionais	5	3	15
TOTAL				100

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

REFERENTE AO EDITAL N.º 10 /SRH/2011

A **COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO** torna pública a realização de concurso público para provimento imediato de vagas e para formação cadastro de reserva dos cargos efetivos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas no Edital de Abertura e neste Regulamento. Processo nº **2142/2010**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido pelo Edital em referência e por este Regulamento e será executado pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH da UERJ.

1.2. O presente Concurso Público visa ao provimento do cargo Técnico Universitário-Superior efetivo do quadro de pessoal da UERJ, para o perfil Médico, e especialidade conforme discriminado no Edital em referência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas conforme Cronograma – Anexo I, exclusivamente através da internet.

2.2. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos constantes do item 2 do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> onde estarão disponibilizados o edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line e o boleto bancário;
- c) Proceder a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando para o Edital e este Regulamento;
- d) Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet;
- e) Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária em favor da UERJ.

2.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição conforme procedimentos acima, comparecendo ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, bloco F, no horário de 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis.

2.4. A inscrição somente será efetivada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto no valor de R\$ **100,00 (cem reais)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) E AVALIAÇÃO CAPACITANTE

3.1. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, conforme previsto no referido Edital, portador ou não de necessidade especial, deverá solicitar o atendimento especial, informando sempre a natureza da necessidade, observado o item 2.2.

3.2. As solicitações de atenção especial serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não quando da confirmação da inscrição.

3.3. O candidato deverá enviar, via SEDEX, para UERJ / SRH Concursos, no endereço situado à Rua São

Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, CEP 20559-900, Rio de Janeiro, no prazo definido no Cronograma – Anexo I, os seguintes documentos: laudo médico (original ou cópia autenticada) comprobatório da sua necessidade especial, incluindo a referência do código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10) e cópia do documento de identidade.

- 3.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se à junta médica do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DESSAUDE / SRH, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidade especial capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Para isenção do pagamento da referida taxa, será utilizada como critério a renda familiar mensal que é a soma dos rendimentos obtidos por todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato, composta do valor bruto obtido do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos comprováveis ou não.
- 4.2. O candidato que atender ao critério estipulado no edital do concurso, deverá registrar o pedido da isenção no campo correspondente da Ficha Inscrição on-line e seguir todos os procedimentos citados no item 2 deste Regulamento, com exceção da alínea *d*.
- 4.3. Após concluir a inscrição on-line, o candidato deverá:
- a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar as cópias dos documentos comprovantes relacionados no mesmo;
 - b) Enviar o formulário impresso e os documentos citados no inciso *a* em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, via SEDEX, ou entregá-los diretamente no endereço situado à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, CEP 20559-900, Rio de Janeiro, no prazo definido no Cronograma – Anexo I;
 - c) Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados impreterivelmente até a data definida no Cronograma – Anexo I.
- 4.4. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso no período definido no Cronograma – Anexo I.
- 4.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será divulgada na internet no endereço eletrônico citado no item 2.2 até o dia definido no Cronograma – Anexo I e do resultado não caberá recurso.
- 4.6. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo e aqueles:
- a) Enviados via fax ou via correio eletrônico;
 - b) Fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - c) Que não obedeçam aos critérios definidos no item anterior;
 - d) Cujo formulário não esteja devidamente preenchido.
- 4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no Cronograma de Atividades e seguindo as orientações para as inscrições.

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A lista de Confirmação de Inscrição estará disponível no endereço www.srh.uerj.br/concurso no período definido no cronograma – Anexo I.
- 5.2. Se houver algum dado incorreto, o candidato deverá enviar uma solicitação de correção para o e-mail seprov@srh.uerj.br no período previsto no cronograma do concurso contendo as seguintes informações: nome do concurso, nome do candidato, CPF, cargo/perfil ao qual concorre, o dado incorreto e a correção a ser processada.
- 5.3. Caso o candidato não possua acesso a internet, para a obtenção ou correção de dado(s), o mesmo poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, no horário de 10 às 12 e de 14 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis.
- 5.4. O prazo final de pagamento das inscrições será aquele estipulado no boleto.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

- a) Estruturar o concurso público, responsabilizando-se pela sua realização, desde a abertura das inscrições até a homologação final, salvo as atribuições específicas da Comissão Examinadora;
- b) Decidir sobre os pedidos de inscrição e de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Analisar e decidir sobre impugnação de membro da Comissão Examinadora;
- d) Decidir sobre a exclusão de candidatos pelas razões indicadas no Edital em referência;
- e) Designar Comissão Avaliadora de prova de títulos.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1. Os integrantes da Comissão Examinadora serão profissionais vinculados à área de atuação da especialidade.
- 7.2. A Comissão Examinadora será composta por no mínimo, três membros e no máximo, cinco membros, sendo no mínimo um deles não pertencente ao Quadro de Servidores da UERJ.
- 7.3. Não poderão ser designados para compor a Comissão Examinadora, nem nelas permanecer:
 - a) Sócio ou professor de cursos preparatórios para concurso público na área do certame;
 - b) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de pessoas enquadradas na hipótese do inciso anterior;
 - c) Cônjuge, companheiro, parente até o 3º grau e afim de candidato inscrito no respectivo certame.
- 7.4. Compete à Comissão Examinadora:
 - a) Elaborar as questões de todas as provas previstas no edital do concurso;
 - b) Elaborar o gabarito da prova objetiva e o padrão de respostas da prova discursiva;
 - c) Corrigir as provas: discursiva e discursiva/multimídia;
 - d) Decidir sobre os recursos previstos no item 9 deste Regulamento.

8. DAS PROVAS

- 8.1. As informações sobre as provas encontram-se no item 8 do Edital do concurso.
- 8.2. Todas as etapas e prazos referentes às provas previstas estão definidos no Anexo I – Cronograma.
- 8.3. Os resultados das provas serão divulgados no DOERJ.
- 8.4. A realização das provas objetiva, discursiva e multimídia ocorrerá **simultaneamente e terá duração de 4 (quatro) horas**, em horário e local estabelecido pela Comissão Organizadora do Concurso, divulgado no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> e no mural da SRH/UERJ.
- 8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova, data e horário como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 8.6. Para a realização das provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição on-line.
- 8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade com fotografia: aqueles emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelas Polícias Militares, pelos Conselhos ou Ordens de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo com fotografia.
- 8.8. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições para que o candidato seja seguramente identificado, inclusive sua assinatura.
- 8.9. O candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identidade no(s) dia(s) da(s) prova(s) não poderá participar da(s) mesma(s), sendo considerado desistente.
- 8.10. O candidato será submetido à inscrição condicional caso o documento de identidade apresente dúvidas quanto à assinatura, fotografia ou número de registro.
- 8.11. Nos casos de roubo, perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá apresentar documento que comprove o registro policial, expedido no máximo há 30 dias, sendo então submetido à identificação condicional.
- 8.12. Todas as provas deverão ser realizadas com caneta de tinta indelével preta ou azul, não sendo corrigidas aquelas escritas a lápis.
- 8.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando: todos tiverem concluído as provas objetiva e discursiva ou se o tempo tiver se esgotado para o registro.
- 8.14. Não será permitido ao candidato:
 - a) Entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
 - b) Fumar no local da prova;
 - c) Fazer as provas em local diferente do que foi informado.
- 8.15. A apresentação de títulos, para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, deverá ser encaminhada pelo candidato, seguindo os procedimentos abaixo:
 - a) Relacionar o código do Título previsto na Tabela de Pontuação da Prova de Títulos - **Anexo III** do referido Edital, seguido do número seqüencial, correspondendo ao número de títulos entregues;
 - b) Preencher o formulário de Identificação de Títulos Apresentados – Anexo II deste Regulamento - Tabela de Pontuação da Prova de Títulos;
 - c) Identificar em cada documento comprobatório anexado na parte superior direita do mesmo, o

código correspondente ao informado no formulário citado na alínea b deste item;

- d) Enviar o formulário impresso – Anexo II, devidamente preenchido, com os documentos citados e numerados em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, via SEDEX, ou entregá-los diretamente no endereço situado à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, CEP 20559-900, Rio de Janeiro, no prazo definido no Cronograma.

8.16. As cópias enviadas dos títulos não necessitarão de autenticação, observando o item 13.7 do Edital.

8.17. O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos e anexá-los, devendo manter em seu poder cópias dos mesmos.

8.18. A documentação que não estiver devidamente preenchida, conforme indicado no item 8.15 deste Regulamento não será pontuada.

8.19. No caso de recurso será considerada a tabela que estiver anexada aos títulos, enviada pelo candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que interpuserem recursos previstos no Edital do concurso deverão:

- a) Obedecer aos respectivos prazos definidos no Cronograma - Anexo I deste Regulamento;
- b) Efetuar o pagamento da taxa - para cada recurso interposto - no valor unitário de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)** no Banco Itaú, agência 6134, conta corrente nº 01569-9, em nome de UERJ / SRH Concursos;
- c) Requerer em formulário específico da SRH, incluindo argumentação para cada recurso;
- d) Anexar o respectivo comprovante de pagamento de taxa de recurso;
- e) Protocolar o recurso no Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, térreo, sala 115, bloco F, no horário de 10 às 12 e de 14 às 16 horas de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis.

9.2. O candidato isento da inscrição, automaticamente estará isento do pagamento da taxa de recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final da classificação no concurso, após homologação pela SRH será divulgado, conforme definido no Anexo I – Cronograma, através de publicação de edital no DOERJ e no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.

11. CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste edital será convocado pela SRH, através de edital publicado no DOERJ e por telegrama ou carta registrada via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

11.2. Será eliminado o candidato que não se apresentar na convocação no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação no DOERJ, observado o recebimento do telegrama, não cabendo qualquer recurso, devendo a SRH convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo, sendo obrigatória a apresentação da carteira de

vacinação e esquema vacinal antitetânico atualizado, e os exames solicitados pela área para concluir a aptidão.

- 11.4. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pela SRH.
- 11.5. O candidato uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para a capital deste Estado, com recursos próprios.
- 11.6. Os candidatos selecionados que forem portadores de deficiência serão submetidos a junta médica do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho – DESSAUDE/SRH, que emitirão decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 11.7. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.
- 11.8. Os candidatos convocados para a realização do exame médico admissional deverão portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveram.
- 11.9. Com relação à documentação o candidato deverá apresentar a documentação original e cópia, conforme prazo e local definido pela SRH, apresentando:
 - a) 02 (dois) retratos 3 x 4;
 - b) Certidão de nascimento, se solteiro;
 - c) Certidão que comprove estado civil declarado;
 - d) Documento de identidade;
 - e) CPF;
 - f) PIS/PASEP ou NIT;
 - g) Comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
 - h) Certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - i) Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
 - j) Registro no Conselho Profissional de Medicina e prova de estar em dia com a anuidade da referida entidade de classe;
 - k) Apresentação de duas cópias do diploma comprovando a titulação correspondente ao cargo/especialidade conforme alíneas “f” e “g” do item 2 do Edital;
 - l) No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à nomeação, de acordo com a legislação vigente;
 - m) Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviço, extrato de cartão e correspondência bancária;
 - n) Comprovante de titularidade de conta corrente do Banco Itaú, caso tenha;
 - o) Experiência anterior mínima de **02 (dois) anos como médico**;
 - p) No caso de acumulação de cargos públicos, o candidato deverá atender o limite máximo de carga horária e as regras contidas no Decreto Estadual nº 13042/89, trazendo no prazo de 45 (quarenta

e cinco) dias, a contar da data da nomeação, documento contendo a data de admissão e matrícula do(s) vínculo(s), com carga horária total diária exercida, discriminando os horários e outros que se façam necessários para posse no cargo.

11.10. O candidato será eliminado do Concurso quando:

- a) Não comparecer ao exame médico admissional ou nos prazos estabelecidos para apresentação dos exames solicitados;
- b) For considerado inapto no exame médico admissional;
- c) Não atender as exigências e prazos estabelecidos pela SRH;
- d) Não comprovar os requisitos exigidos para o cargo / perfil.

11.11. A eliminação do candidato conforme item anterior significará desistência da vaga, acarretando na convocação do candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.12. Após publicação da nomeação o candidato poderá requerer formalmente à SRH adiamento de posse, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro.

11.13. O candidato quando nomeado estará submetido ao estágio probatório de 36 meses ao longo do qual terá seu desempenho avaliado segundo critérios estabelecidos pela UERJ.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO E DA ALOCAÇÃO DE NOVAS VAGAS

12.1. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no DOERJ da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SRH/ UERJ.

12.2. Após a ocupação das vagas, a UERJ poderá disponibilizar novas vagas, para provimento, considerando a disponibilidade orçamentária vigente, com cargas horárias iguais ou diferentes das previstas neste Edital, a seu critério, dentro da validade do concurso.

12.3. O candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando nova vaga, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

12.4. Se o candidato remanescente convocado para aproveitamento de nova vaga for único, a não aceitação da proposta implicará na desistência do candidato e no automático encerramento da validade do concurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.01. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora de Concursos da UERJ.

Sergio Corrêa Marques
Superintendente de Recursos Humanos

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA/ HORÁRIO
Inscrições on-line	04 a 22/07/2011
Inscrições com pedido de isenção	04 a 14/07/2011
Resultado dos pedidos de isenção	Até 18/07/2011
Envio do laudo médico, pelos candidatos portadores de deficiência	Até 15/07/2011
Confirmação das inscrições	Até 29/07/2011
Pedidos de correção de dados da inscrição	Até 05/08/2011
Realização das provas objetiva, discursiva e discursiva/multimídia	12/08/2011
Divulgação do gabarito e padrão de respostas das provas objetiva discursiva e multimídia	15/08/2011
Interposição de recursos – gabarito e padrão de respostas das provas objetiva, discursiva e multimídia	15 a 23/08/2011
Divulgação do gabarito final e padrão de respostas das provas <u>após recursos</u>	31/08/2011
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	31/08/2011
Divulgação das notas das provas discursiva e discursiva/multimídia	14/09/2011
Interposição de recursos de notas da prova discursiva e disc./multimídia	14 a 22/09/2011
Divulgação das notas provas discursiva e disc./multimídia <u>após recursos</u>	05/10/2011
Envio de títulos	14 a 22/09/2011
Resultado da avaliação dos títulos	05/10/2011
Interposição de recurso ao resultado da prova de títulos	05 a 17/10/2011
Resultado dos recursos - prova de títulos	25/10/2011
Resultado Final	27/10/2011

ANEXO IIIdentificação de Títulos Apresentados

Cargo	Perfil	Especialidade
Nome	N.º Inscrição	

Código	TÍTULOS	Nº documentos anexados	Identificação
1			1.1 – (descrever o documento e marcar esta numeração no respectivo documento)
2			2.1 -
3			3.1 -
4			4.1 -
5			5.1 -
6			6.1

Declaro que anexei os documentos informados acima na forma prevista no Edital e neste Regulamento, estando ciente que não serão considerados aqueles que não atendam as normas ou ultrapassem a pontuação máxima estabelecida na TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Anexo II do Edital do Concurso).

Data / /	Assinatura do candidato
-----------------	-------------------------